



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Ata da **2ª reunião** da Comissão Especial de Contratação, que de acordo com o disposto na Lei nº 14.530/2022, combinada com os Decretos nº 15.603/2023 e 15.635/2022, Portaria nº 13.254/2024, está incumbida de dar curso ao procedimento licitatório relativo à **Concorrência nº 005/2024 – SETUR**.

Aos **vinte e cinco dias do mês de Julho do ano 2024, às nove e trinta horas** na sala de reuniões da Secretaria de Transformação Digital e Administrativa, localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Av. Brasil, 2001 – Centro, Juiz de Fora/MG, reuniu-se a Comissão Especial de Contratação, com a finalidade de dar prosseguimento aos trabalhos da licitação em epígrafe.

A reunião de hoje tem como objetivo a análise dos documentos de habilitação dos proponentes, nos termos do disposto no Edital da Concorrência nº 005/2024.

Compareceram à reunião os senhores(as): Marianna de Alencar e Souza e Ivya Lembke Cezario, já identificadas na reunião anterior.

A Presidente da Comissão Especial de Contratação, salientou, que ela e os demais membros da Comissão cumprirão a lei e respeitarão os direitos dos licitantes e a lisura do certame.

A Presidente destacou, que conforme disposto no Art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a sessão pública de hoje será gravada em áudio e vídeo, assim como as demais, e as mídias estarão à disposição de todos os interessados. As mídias com a gravação das reuniões serão juntadas ao **processo físico nº 00116/2024**, bem como toda a documentação física apresentada no certame.

A Presidente da Comissão Especial de Contratação solicitou, então, aos membros da Comissão e representantes presentes que fizessem a conferência do lacre do malote com os documentos de habilitação da Concorrência nº 005/2024-SETUR: Numeração **Lacre nº 0476316** (envelopes "01" – Habilitação).

O mencionado malote foi devidamente examinado, pelos representantes presentes à reunião, ficando comprovado que o mesmo estava com o seu lacre inviolado.

Passo seguinte, foi aberto o malote, conferido por todos os presentes que os envelopes encontravam-se inviolados, e iniciada a análise dos documentos de habilitação pelos membros da Comissão Especial de Contratação.

Na sequência da análise por parte da Comissão Especial de Contratação foi verificado que: a proponente **Marianna de Alencar e Souza Ibrahim** juntou a Certidão de Recuperação Judicial de Brasília-DF; a **Cervejaria Fathach Ltda ME**, apresentou o protocolo da Certidão Negativa do Município de Juiz de Fora e não apresentou o cartão CNPJ, as demais proponentes apresentaram a documentação de acordo com o Edital.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Continuação da 2ª Ata da Comissão Especial de Contratação – Concorrência n. 005/2024 – SETUR

Posto isto, foram abertas diligências, na própria sessão, para a verificação dos documentos citados acima, de acordo com o Acórdão 1211 de 2021 do TCU, por se tratar de equívocos e documentos que comprovam uma condição pré-existente, para as proponentes Marianna de Alencar e Souza Ibrahim e Cervejaria Fathach Ltda ME.

Realizada a diligência a proponente Marianna de Alencar e Souza Ibrahim apresentou a Certidão de Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Juiz de Fora, regularizando assim a documentação exigida no certame. A proponente Cervejaria Fathach Ltda ME apresentou o cartão de CNPJ, restando apresentar a Certidão Negativa do Município de Juiz de Fora em documento físico, posto que foi verificado pela Comissão junto a Secretaria de Fazenda, via sistema, a regularidade da empresa junto ao Município. Registra-se que a referida certidão não foi impressa no momento da sessão por questões operacionais do sistema fazendário. Portanto, ficam habilitadas todas as proponentes participantes.

A Presidente da Comissão Especial de Licitação solicitou aos membros da comissão e representantes presentes que rubricassem os documentos de habilitação.

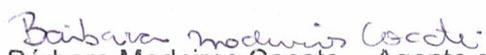
Por não terem comparecido à reunião todos os participantes, fica aberto, em havendo interesse na interposição de recurso administrativo referente a esta fase, o prazo de **03 (três) dias úteis**, previsto no artigo 165, inciso I, alínea c, da Lei nº 14.133/2021 que começará a fluir a partir da data da publicação do resultado da habilitação no DOM – Diário Oficial do Município e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

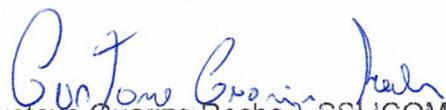
Não ocorreu nenhuma manifestação contrária por parte dos licitantes acerca dos procedimentos adotados pela Comissão Especial de Contratação. Nada mais tendo a ser resolvido foram encerrados os trabalhos, sendo esta ata assinada por todos os membros da Comissão Especial de Contratação e participantes presentes, com a finalidade de integrar o Processo Administrativo Eletrônico nº **5.516/2024**.

PRESIDENTE:


Keila Oliveira Pinto Couto Trindade - Agente de Contratação II

DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:


Bárbara Medeiros Cocate - Agente de Contratação II


Gustavo Guarize Rocha - SSLICOM/STDA





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Continuação da 2ª Ata da Comissão Especial de Contratação – Concorrência n. 005/2024 – SETUR


Wanderlei Marques Faini – FUNALFA


Fernanda Amaral de Almeida – FUNALFA


Luiz Alberto Moreira Guilhermino – SETUR


Cézane Tacio Ferrari Mostaro – STDA

REPRESENTANTES DOS PROPONENTES:


Marianna de Alencar e Souza


Ivya Lembke Cezario


R
B
3
6